

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 21/2023
00014

SF/23319.06978-94

PROPOSIÇÃO: PLN 21/2023**EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)**ACRESCENTAR NO ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado do Tocantins

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.XXXX

GND: 3

Modalidade: 31

Valor: R\$ 8.000,000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Participação da União no Capital Social – Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Funcional Programática: 10.303.5020.09LP.0001

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 8.000,000,00 (oito milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o Estado do Tocantins, objetivando a destinação de recursos correntes (GND 3) para manutenção de unidades de saúde especializada, públicas ou privadas sem fins lucrativos, que integrem o SUS (mantenham contrato, convênio ou instrumento congênere com o ente beneficiado) para reforço das dotações repassadas a título de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas.

CÓDIGO: – Senadora Professora DORINHA SEABRA - PARTIDO: UNIÃO - UF: TO

Data: ____/____/____

Assinatura